**ANEXO IV**

**DELINEAMENTO E ABRANGÊNCIA DA ÁREA DE COMPETÊNCIA**

*<Cidade-UF>*, *<dia>* de *<mês>*   de *<ano>*.

<*Inserir argumentação sintética, limitada obrigatoriamente a duas (02) páginas, trazendo o delineamento e a abrangência da área de competência pleiteada, com até 3 sublinhas de atuação.*

*A área de competência caracteriza a especialização e a identidade temática da unidade candidata, fundamentadas na experiência demonstrada pela unidade. O entendimento claro da área e do eixo de atuação é estabelecido pelas sublinhas da área de competência.*

*As sublinhas são limitadas a 3 (três), devem ser complementares entre si e direcionadoras das ações do CRPI. As sublinhas também devem permitir o aprofundamento e o adensamento do conteúdo de P,D&I nos projetos a serem desenvolvidos em conjunto com organizações parceiras públicas e privadas. Sua delimitação não deve restringir o seu escopo de atuação, tampouco ser genérica para configurar um conjunto de especializações dispersas e sem foco de atuação específico. >*

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

<Nome e assinatura do Coordenador da Proposta>

Na qualidade de Diretor(a) Geral do <campus>, manifesto apoio ao grupo proponente coordenado pelo servidor <nome do servidor>, na submissão de proposta ao Edital IFRS N° XX/2022 – Apoio a projetos para implantação de Centros de Referência em Pesquisa e Inovação (CRPI), na área de competência intitulada <inserir o título da área de competência proposta>, com a abrangência e sublinhas de atuação <inserir o título das sublinhas>.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

<Nome e assinatura do Diretor(a) Geral>

<Campus>